



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.612.270/0001-03

EMPENHO DA DESPESA

Exercício: 2019
Unidade: 000101
Número: 00114
Data: 18/06/2019

Dados do Credor

Credor: 000581 L & L COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME
Endereço: R ENG. ELMO SEREJO FARIAS
CNPJ/CPF: 04.244.048/0001-04 Cidade: SIMOES FILHO Estado: BA
Banco: Agência: Conta:

Classificação da Despesa

Ficha: 17
Empenho: GLOBAL
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Unidade: 000101 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Função: 01 - Legislativa
Sub-função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 001 - A DEFINIR
Ação (PA): 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 0.1.00.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Sub-elemento: 33903906-SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Dados da Licitação

Dispensa: 114/2019 Processo: 114/2019
Motivo: DISPENSA Contrato: 026

Especificação

Saldo Anterior: 49.087,11
Valor do Empenho: 11.247,00 (onze mil e duzentos e quarenta e sete reais)
Saldo Atual: 37.840,11

Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS. Processo Adm. 114/2019 Dispensa 021/2019 Contrato 026/2019 Homologação 18/06/19 Vigência 18/06/19 a 01/08/2019.

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 18/06/2019

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em: 18/06/2019

JOSANE PEREIRA SANTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO Mat 190.189

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE Mat. 089

DJAIRO DAMACENO CHAGAS
DIRETOR FINANCEIRO Mat 980.11026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019.

BASE LEGAL – Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

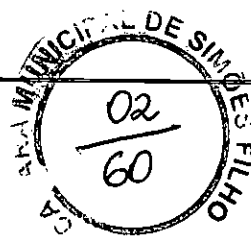
REGIME – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho.

EMPRESA – L & L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA/ME.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

Data de Recebimento
01/06/2019

Setor Requirante:
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS

MATERIAIS

MOBILIÁRIO


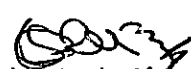

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Quantidade
01	FORMATAÇÃO E REINSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE COMPUTADOR	13
02	SUBSTITUIÇÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE COMPUTADOR	09
03	SUBSTITUIÇÃO DO HD DE COMPUTADOR	03
04	SUBSTITUIÇÃO DO MÓDULO DE MEMÓRIA DE COMPUTADO	01
05	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA MÃE DE COMPUTADOR	03
06	SUBSTITUIÇÃO DO PROCESSADOR DE COMPUTADOR	04
07	SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE FUSORA DE IMPRESSORA	01
08	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA	04
09	SUBSTITUIÇÃO DO MECANISMO DE TRACÇÃO DO PAPEL DE IMPRESSORA	03
10	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA CONTROLADORA DE IMPRESSORA	01
11	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DOS CARTUCHOS DE IMPRESSORA	01
12	LIMPEZA DO SISTEMA TRACIONADOR DE IMPRESSORA	01
13	SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA TRACIONADOR DE IMPRESSORA	01

JUSTIFICATIVA/IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

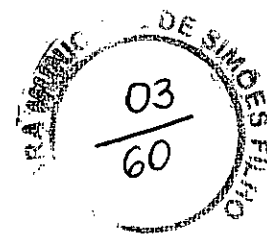
Esta contratação se justifica pela necessidade da Administração em manter os seus equipamentos de informática e impressoras em perfeito estado de conservação, o que direciona a Administração a realizar as manutenções relacionadas com o apoio logístico às atividades desempenhadas por esta Casa Legislativa.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Investimento	<input checked="" type="checkbox"/> Custeio	Orçamento Anual	Nova Demanda
 Diretor Administrativo Edson de Almeida Souza	 Presidente da Câmara Orlando Carvalho de Souza	 Diretor Financeiro Djairo Damaceno Chagas	



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento dos serviços conforme Termo de Referência, anexo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa):

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho.

ITEM	EQUIPAMENTO	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	COMPUTADOR	FORMATAÇÃO E REINSTALAÇÃO DOS SISTEMAS	13		
II	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO	09		
III	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO HD	03		
IV	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO MÓDULO DE MEMÓRIA	01		
V	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA MÃE	03		
VI	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO PROCESSADOR	04		
VII	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE FUSORA	01		
VIII	IMPRESSORA	LIMPEZA E MANUTENÇÃO	04		
IX	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DO MECANISMO DE TRAÇÃO DO PAPEL	03		
X	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA CONTROLADORA	01		
XI	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DOS CARTUCHOS	01		
XII	IMPRESSORA	LIMPEZA DO SISTEMA TRACIONADOR	01		
XIII	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA TRACIONADOR	01		

Valor Total Global – R\$

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço completo;
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
- Telefone;
- e-mail;
- Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Gabriel Silva Barbosa Araújo
Gabriel Silva Barbosa Araújo

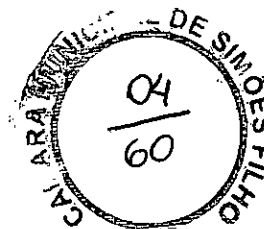
Matricula nº 198197

Setor de Compras e Licitações

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para em equipamentos de informática: microcomputadores e impressoras, com o fornecimento de peças, pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Simões Filho. Os serviços devem incluir a desinstalação e instalação de componentes, acessórios e dispositivos, bem como instalação e configuração do Sistema Operacional, necessário ao funcionamento dos equipamentos.

02 - DA JUSTIFICATIVA

A ausência de profissionais com perfis voltados à manutenção de hardware, capacitados para atender as demandas da Câmara, vem ocasionando diversos entraves ao desempenho das atividades desenvolvidas pelos seus servidores, quando têm que recorrer à assistência técnica. Logo, faz-se necessária a contratação de serviço especializado para esse fim.

Este termo de referência visa à contratação de um fornecedor de serviços de reparos e manutenção de microcomputadores e impressoras desta Casa Legislativa, cujo objetivo é melhorar a qualidade dos serviços prestados, mediante o pronto atendimento às demandas de infraestrutura de tecnologia da informação de forma a apoiar, tempestivamente, os processos e atividades finalísticas.

Assim, o conserto propriamente dito será muito mais rápido e de qualidade, uma vez que haverá uma empresa especializada realizando os serviços com eficácia e eficiência.

03 - DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE ATENDIMENTO:

03.1 - ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS:

A assistência técnica para os equipamentos de informática deve cobrir a manutenção de todos os microcomputadores e impressoras da Câmara Municipal que porventura estejam com mau funcionamento.

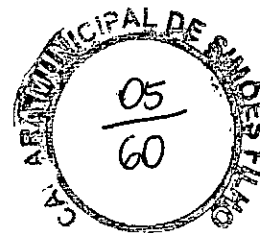
03.2 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços incluem o diagnóstico de problemas e a substituição de componentes ou acessórios em razão de defeito, bem como instalação e configuração de "softwares" necessários ao funcionamento do equipamento.

03.3 - FORMA DE ATENDIMENTO:

03.3.1 - O início do atendimento não poderá ultrapassar a 04 (quatro) horas, contadas a partir do chamado feito por telefone ou e-mail, observado o horário normal de funcionamento da Câmara;

03.3.2 - Os chamados técnicos deverão ser concluídos no prazo máximo de 04 (quatro) horas após iniciado o atendimento, ressalvado o disposto no subitem 03.3.7.



03.3.3 - Caso haja necessidade de troca de peça e/ou componente, estas deverão ser providenciadas pela **CONTRATADA**, apresentando o Laudo Técnico, descrevendo o defeito e os serviços que foram realizados para saná-los.

03.3.4 - As peças, acessórios e componentes trocados deverão ser devolvidos à Câmara para confirmação das trocas constantes na Solicitação de Serviço que servirá para comprovação do serviço executado em caso de auditoria.

03.3.5 - Verificando-se a total impossibilidade ou inviabilidade financeira de reparo do equipamento, a **CONTRATADA** deverá devolver o mesmo da forma como o recebeu.

03.3.6 - Os serviços de instalação de software e de troca de peça e componente no equipamento em manutenção deverão estar concluídos no prazo máximo de 08 (oito) horas, após a compra, por parte da **CONTRATADA**, da peça ou componente necessário para a solução do problema.

03.3.7 - A critério exclusivo da Câmara, poderá ser concedido prazo superior ao estabelecido no subitem 03.3.2, desde que razões de caráter técnico ou força maior sejam apresentadas pela **CONTRATADA**.

03.3.8 - Para que a Solicitação de Serviço seja fechada e o trabalho nela especificado seja dado como concluído, será necessário o aceite do fiscal do contrato. Somente com o fechamento da Solicitação de Serviço é que se caracterizará a conclusão do serviço.

03.3.9 - Todo serviço executado pela **CONTRATADA** poderá ser posteriormente avaliado pela Administração, que, de posse da Solicitação de Serviço e, sendo o caso, do Laudo Técnico, emitido antes do reparo, verificará se o mesmo foi efetivamente realizado.

03.3.10 - O serviço que não tenha sido aceito pela avaliação do fiscal do contrato deverá ser refeito.

03.3.11 - Os serviços deverão ser executados preferencialmente nas dependências da Câmara. Quando necessário, poderão ser executados na oficina da **CONTRATADA**, sob sua responsabilidade, correndo às suas expensas todo o traslado dos bens patrimoniais que constarem na Solicitação de Serviços.

03.3.12 - A **CONTRATADA** só poderá retirar equipamentos para manutenção em suas instalações com autorização expressa da Administração, anotada na Solicitação de Serviço.

03.3.13 - Nas hipóteses de retirada de qualquer equipamento, por prazo superior a 48 horas, e desde que autorizada pela Administração, a **CONTRATADA** deverá colocar à disposição da unidade usuária um equipamento com as mesmas características ou superiores.

03.3.14 - A empresa **CONTRATADA** deverá, também, registrar em formulário próprio, as intervenções realizadas, data da execução dos serviços, data de solicitação e de conclusão, responsável pela execução do serviço, etc, de modo a possibilitar à Câmara acompanhar, controlar e, também, facilitar a auditoria.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



03.3.15 - Para consecução dos serviços de manutenção, a CONTRATADA deverá equipar seus técnicos com instrumentos necessários a execução dos serviços de manutenção com, no mínimo, os itens relacionados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	Aspirador de pó para equipamento de informática;	01
02	Multiteste analógico ou digital;	01
03	Maleta contendo ferramentas suficientes para execução do trabalho de Manutenção dos equipamentos;	01
04	Equipamento de solda;	01
05	Pulseira antiestática.	01

03.3.16 - A CONTRATADA deverá possuir, em toda a vigência do Contrato, uma infraestrutura mínima de trabalho no Município de Simões Filho ou na Região Metropolitana de Salvador (RMS) na qual deverá receber os chamados de solicitação de serviços através de telefone ou internet.

03.3.17 - A CONTRATADA deverá indicar, no início da vigência do Contrato, os técnicos que, em equipe ou individualmente, realizarão os serviços e estarão, eventualmente, por chamado, nas dependências da Câmara, durante a jornada de trabalho desta, de forma que o atendimento seja efetuado com a celeridade e qualidade requerida.

04. FATURAMENTO

04.1 - A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante, de acordo com os dados fornecidos pelo Setor Financeiro quando da emissão e envio da Nota de Empenho.

05. PRAZO PARA PAGAMENTO

05.1. O pagamento do objeto ocorrerá em até cinco dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente;

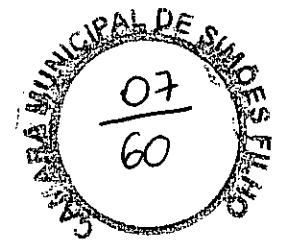
05.2. O pagamento referente ao objeto será efetuado conforme a devida execução dos serviços, que será atestada pela Administração.

06. DA FISCALIZAÇÃO

06.1. Caberá à responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, o servidor ou comissão designada por ato oficial da Presidência da Câmara. Com competência necessária para promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, prazos de vigência e responsabilidades, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



06.2. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.

07. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

07.1. Não serão fornecidas informações a respeito de valores ofertados pelos concorrentes;

07.2 A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos inclusive na data da apresentação da nota fiscal:

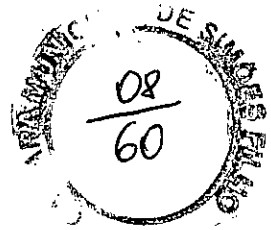
- a) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União junto a Receita Federal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) junto a Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Trabalhista junto ao Ministério Do Trabalho E Emprego;
- d) Certidão da Fazenda Municipal;
- e) Certidão da Fazenda Estadual;
- f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- g) Ato Constitutivo juntamente com a consolidação(Contrato Social);
- h) Documentos Pessoais dos Sócios;
- i) Procuração (em caso de procurador);
- j) Registro em Conselho competente quando for o caso (CREA , CAU e outros)

08. FORO

08.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município onde esteja localizado o Órgão Contratante.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Simões Filho, 03 de junho de 2019.

Do: **Setor de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho**

Para a empresa: **L & L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA/ME**

Prezado Senhor:

Convidamos esta empresa a apresentar cotação de preços dos serviços de manutenção de computadores e impressoras para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme "carta de cotação" a fim de formalização da média de preços.

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: (71) 2108-7200/7236.

Prazo para apresentação da proposta: até 05 dias úteis.

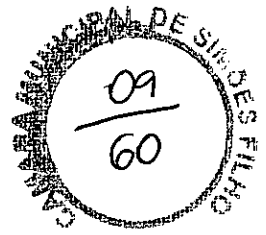
Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Mat.: 198197
Setor de Licitações e Compras

Frederico Moreira Passos de Souza
Assinatura do representante da empresa
RG: 0504 53 57 22



L & L Comércio de Mat. e Equipamentos de Informática Ltda.
Av. Eng. Elmo Serejo Farias, nº 100, 1º Andar Sala 4, Cia I
Tel.: (71) 3296-3512 CEP.: 43.700-000 - Simões Filho - Ba.
CNPJ.: 04.244.048/0001-04 INSC. MUN.: 0006824



Câmara Municipal de Simões Filho
Em atenção ao Setor de Licitações e Compras
Diretor Administrativo

Simões Filho, 04 de junho de 2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho.

ITEM	EQUIPAMENTO	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	COMPUTADOR	FORMATAÇÃO E REINSTALAÇÃO DOS SISTEMAS	13	R\$ 153,00	R\$ 1.989,00
II	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO	9	R\$ 189,00	R\$ 1.701,00
III	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO HD	3	R\$ 372,00	R\$ 1.116,00
IV	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO MÓDULO DE MEMÓRIA	1	R\$ 213,00	R\$ 213,00
V	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA MÃE	3	R\$ 622,00	R\$ 1.866,00
VI	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO PROCESSADOR	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
VII	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE FUSORA	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
VIII	IMPRESSORA	LIMPEZA E MANUTENÇÃO	4	R\$ 175,00	R\$ 700,00
IX	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DO MECANISMO DE TRAÇÃO DO PAPEL	3	R\$ 325,00	R\$ 975,00
X	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA CONTROLADORA	1	R\$ 253,00	R\$ 253,00
XI	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DOS CARTUCHOS	1	R\$ 378,00	R\$ 378,00
XII	IMPRESSORA	LIMPEZA DO SISTEMA TRACIONADOR	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00
XIII	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA TRACIONADOR	1	R\$ 348,00	R\$ 348,00
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$	11.247,00

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 45 DIAS

04.244.048/0001-04

L & L COMERCIO DE MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

MASTER INFORMÁTICA

R Eng. Elmo Serejo Farias Nº 100 Sala -04
CIA-I - CEP: 43.700-000

Jucileide Moreira Passos de Souza
Jucileide Moreira Passos de Souza
Sócia-gerente

Av. Elmo Serejo Farias nº 100, Sala 04, Cia I, Simões Filho, BA
Cep.: 43.700-000 Tel.: (**71) 3296-3512



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Simões Filho, 03 de junho de 2019.

Do: **Setor de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho**

Para a empresa: **VALFREDO REBOUÇAS OLIVEIRA/ME**

Prezado Senhor:

Convidamos esta empresa a apresentar cotação de preços dos serviços de manutenção de computadores e impressoras para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme "carta de cotação" a fim de formalização da média de preços.

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: (71) 2108-7200/7236.

Prazo para apresentação da proposta: até 05 dias úteis.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo

Gabriel Silva Barbosa Araujo

Mat.: 198197

Setor de Licitações e Compras

RG
Assinatura do representante da empresa
RG: 79362420



VALFREDO REBOUCAS OLIVEIRA - ME
 CNPJ.: 07.572.512/0001-71
 Rua Salvador nº 311, Km 25, Simões Filho - Ba.



Câmara Municipal de Simões Filho
 Em atenção ao Setor de Licitações e Compras
 Diretor Administrativo

Simões Filho, 03 de junho de 2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho.

ITEM	EQUIPAMENTO	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	COMPUTADOR	FORMATAÇÃO E REINSTALAÇÃO DOS SISTEMAS	13	R\$ 189,00	R\$ 2.457,00
II	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO	9	R\$ 198,00	R\$ 1.782,00
III	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO HD	3	R\$ 415,00	R\$ 1.245,00
IV	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO MÓDULO DE MEMÓRIA	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
V	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA MÃE	3	R\$ 687,00	R\$ 2.061,00
VI	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO PROCESSADOR	4	R\$ 322,00	R\$ 1.288,00
VII	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE FUSORA	1	R\$ 361,00	R\$ 361,00
VIII	IMPRESSORA	LIMPEZA E MANUTENÇÃO	4	R\$ 189,00	R\$ 756,00
IX	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DO MECANISMO DE TRACÇÃO DO PAPEL	3	R\$ 336,00	R\$ 1.008,00
X	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA CONTROLADORA	1	R\$ 286,00	R\$ 286,00
XI	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DOS CARTUCHOS	1	R\$ 398,00	R\$ 398,00
XII	IMPRESSORA	LIMPEZA DO SISTEMA TRACIONADOR	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
XIII	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA TRACIONADOR	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$	12.327,00

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 45 DIAS

Valfredo Rebouças Oliveira

07.572.512/0001-71

VALFREDO REBOUCAS OLIVEIRA

R Salvador Nº 311
 KM 25- CEP: 43.700-000

SIMÕES FILHO - BA

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.572.512/0001-71 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/2005	
NOME EMPRESARIAL VALFREDO REBOUCAS OLIVEIRA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V R O COMERCIO E SERVICOS DE COMUNICACAO					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R SALVADOR		NÚMERO 311	COMPLEMENTO		
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO KM 25	MUNICÍPIO SIMÕES FILHO		UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERCONTABILIDADE33@HOTMAIL.COM			TELEFONE (71) 9270-3115		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2019** às **16:12:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Simões Filho, 03 de junho de 2019.

Do: **Setor de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho**

Para a empresa: **MAIS SIMPLES SERVIÇOS LTDA/ME**

Prezado Senhor:

Convidamos esta empresa a apresentar cotação de preços dos serviços de manutenção de computadores e impressoras para a Câmara Municipal de Simões Filho, conforme "carta de cotação" a fim de formalização da média de preços.

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo telefone: (71) 2108-7200/7236.

Prazo para apresentação da proposta: até 05 dias úteis.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo

Gabriel Silva Barbosa Araujo

Mat.: 198197

Setor de Licitações e Compras

[Assinatura]
Assinatura do representante da empresa
RG: 5686250 - 48

Âmara Municipal de Simões Filho
Em atenção ao Setor de Licitações e Compras
Diretor Administrativo
Simões Filho, 03 de junho de 2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho.

ITEM	EQUIPAMENTO	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
I	COMPUTADOR	FORMATAÇÃO E REINSTALAÇÃO DOS SISTEMAS	13	185,00	2405,00
II	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO	9	192,00	1728,00
III	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO HD	3	385,00	1155,00
IV	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO MÓDULO DE MEMÓRIA	1	215,00	215,00
V	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA MÃE	3	635,00	1905,00
VI	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO PROCESSADOR	4	322,00	1288,00
VII	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE FUSORA	1	365,00	365,00
VIII	IMPRESSORA	LIMPEZA E MANUTENÇÃO	4	185,00	740,00
IX	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DO MECANISMO DE TRAÇÃO DO PAPEL	3	330,00	990,00

10.694.955/0001-40

MAIS SIMPLES SERVIÇOS LTDA. - ME

Rua Ver. João de Oliveira Campos

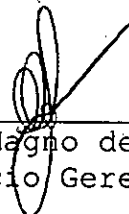
Nº 140 Sala 03, CEP.: 43700-000 - CIA I

SIMÕES FILHO - BA



X	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA CONTROLADORA	1	286,00	286,00
XI	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DOS CARTUCHOS	1	415,00	415,00
XII	IMPRESSORA	LIMPEZA DO SISTEMA TRACIONADOR	1	122,00	122,00
XIII	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA TRACIONADOR	1	389,00	389,00
VALOR TOTAL GLOBAL					12.003,00

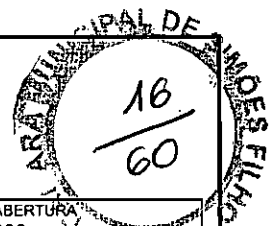
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 45 DIAS


Luiz Magno de Souza
Sócio Gerente

10.694.955/0001-40
MAIS SIMPLES SERVIÇOS LTDA. - ME
Rua Ver. João de Oliveira Campos
Nº 140 Sala 03, CEP.: 43700-000 - CIA I
SIMÕES FILHO - BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.694.955/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2009
NOME EMPRESARIAL MAIS SIMPLES SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAIS SIMPLES SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 85.99-6-03 - Treinamento em informática 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 49.23-0-01 - Serviço de táxi 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 90.01-9-02 - Produção musical 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR JOAO DE OLIVEIRA CAMPOS	NÚMERO 00140	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO CIA I	MUNICÍPIO SIMÕES FILHO
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO moderniza@uol.com.br	TELEFONE (71) 3298-0757
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2019** às **16:12:47** (data e hora de Brasília).

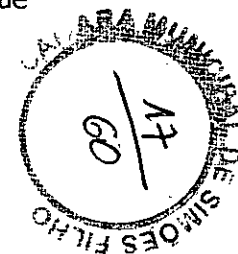
Página: 1/1



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	EMPRESAS								
		VALFREDO REBOUÇAS OLIVEIRA/ME			MAIS SIMPLES SERVIÇOS LTDA/ME			L & L COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA/ME		
		QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	FORMATAÇÃO E REINSTALAÇÃO DOS SISTEMAS	13	189,00	2.457,00	13	185,00	2.405,00	13	153,00	1.989,00
2	SUBSTITUIÇÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO	9	198,00	1.782,00	9	192,00	1.728,00	9	189,00	1.701,00
3	SUBSTITUIÇÃO DO HD	3	415,00	1.245,00	3	385,00	1.155,00	3	372,00	1.116,00
4	SUBSTITUIÇÃO DO MÓDULO DE MEMÓRIA	1	225,00	225,00	1	215,00	215,00	1	213,00	213,00
5	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA MÃE	3	687,00	2.061,00	3	635,00	1.905,00	3	622,00	1.866,00
6	SUBSTITUIÇÃO DO PROCESSADOR	4	322,00	1.288,00	4	322,00	1.288,00	4	315,00	1.260,00
7	SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE FUSORA	1	361,00	361,00	1	365,00	365,00	1	350,00	350,00
8	LIMPEZA E MANUTENÇÃO	4	189,00	756,00	4	185,00	740,00	4	175,00	700,00
9	SUBSTITUIÇÃO DO MECANISMO DE TRAÇÃO DO PAPEL	3	336,00	1.008,00	3	330,00	990,00	3	325,00	975,00
10	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA CONTROLADORA	1	286,00	286,00	1	286,00	286,00	1	253,00	253,00
11	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DOS CARTUCHOS	1	398,00	398,00	1	415,00	415,00	1	378,00	378,00
12	LIMPEZA DO SISTEMA TRACIONADOR	1	110,00	110,00	1	122,00	122,00	1	98,00	98,00
13	SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA TRACIONADOR	1	350,00	350,00	1	389,00	389,00	1	348,00	348,00
TOTAL				12.327,00			12.003,00			11.247,00

Foram solicitados orçamentos para as empresas do ramo compatível com o objeto em questão, que estão acima elencadas. Analisando os orçamentos encaminhados, verificou-se que a empresa " L & L COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA/ME" ofertou o menor preço global pelos serviços que ficaram orçados em R\$ 11.247,00 (onze mil duzentos e quarenta e sete reais).





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 114/2019.

Simões Filho, 04 de junho de 2019.

ORIGEM: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESTINO: DIRETORIA FINANCEIRA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho.

Prezado Senhor:

Conforme descrição dos serviços nos documentos acostados no processo, onde as empresas encaminharam os orçamentos para análise, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada, através da empresa **L & L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA/ME**, que registrou o menor valor global de **R\$ 11.247,00 (onze mil duzentos e quarenta e sete reais)**. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,


Edson de Almeida Souza
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 114/2019.

Simões Filho, 04 de junho de 2019.

ORIGEM: DIRETORIA FINANCEIRA

DESTINO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho.


Senhor Diretor:

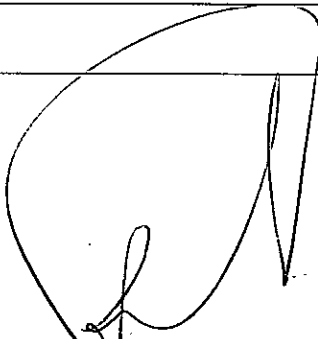
Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada nos serviços de acima descritos, informo que:

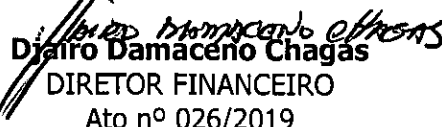
- Existe previsão orçamentária para a contratação e fica reservado o valor de **R\$ 11.247,00 (onze mil duzentos e quarenta e sete reais)**.
- A dotação orçamentária que correrá a despesa é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.06 – Serviços de Informática

Atenciosamente,

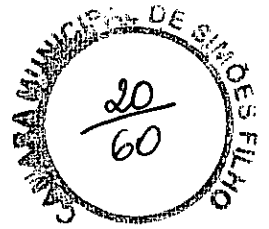

Maria de Fátima da Silva Guache Pattas
TÉC. CONTABILIDADE
Matricula nº 033032


Leonardo Oliveira da Silva
COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
Ato nº 024/2019


Diáiro Damasceno Chagas
DIRETOR FINANCEIRO
Ato nº 026/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



De: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Para: O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 114/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho.

Esta contratação se justifica pela necessidade da Administração em manter os seus equipamentos de informática e impressoras em perfeito estado de conservação, o que direciona a Administração a realizar as manutenções relacionadas com o apoio logístico às atividades desempenhadas por esta Casa Legislativa.

Sendo assim, faz-se necessário a realização de um procedimento de dispensa de licitação, para que seja dado cumprimento, ou não, ao quanto solicitado. Para tanto, anexamos a relação dos serviços a serem executados e o Termo de Referência.

Simões Filho, 05 de junho de 2019.

Edson de Almeida Souza
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	EQUIPAMENTO	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	COMPUTADOR	FORMATAÇÃO E REINSTALAÇÃO DOS SISTEMAS	13	153,00	1.989,00
II	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO	09	189,00	1.701,00
III	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO HD	03	372,00	1.116,00
IV	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO MÓDULO DE MEMÓRIA	01	213,00	213,00
V	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA MÃE	03	622,00	1.866,00
VI	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO PROCESSADOR	04	315,00	1.260,00
VII	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE FUSORA	01	350,00	350,00
VIII	IMPRESSORA	LIMPEZA E MANUTENÇÃO	04	175,00	700,00
IX	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DO MECANISMO DE TRACÇÃO DO PAPEL	03	325,00	975,00
X	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA CONTROLADORA	01	253,00	253,00
XI	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DOS CARTUCHOS	01	378,00	378,00
XII	IMPRESSORA	LIMPEZA DO SISTEMA TRACIONADOR	01	98,00	98,00
XIII	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA TRACIONADOR	01	348,00	348,00
Valor Total Global – R\$					11.247,00

Valor total global – **R\$ 11.247,00** (onze mil duzentos e quarenta e sete reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Edson de Almeida Souza
Diretor Adm. Geral da Câmara



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE L & L - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ nº 04.244.048/0001-04

JUCILEIDE MOREIRA PASSOS DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/06/1976, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 906.855.635-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0504535722, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA 2ª DAS PEDRINHAS, 14, PITANGUINHA, SIMÕES FILHO, BA, CEP 43700000, BRASIL.

JOAO BRUNO MOREIRA PASSOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1990, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 045.936.525-88, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04505364420, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no(a) RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 38, 1º ANDAR, CRISTO REI, SIMÕES FILHO, BA, CEP 43700000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial L & L - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202302886, com sede Rua Engº Elmo Serejo Farias, 100, Sala 04, Cia I Simões Filho, BA, CEP 43.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.244.048/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA BOA ESPERANÇA, 74, PITANGUINHA, SIMÕES FILHO, BA, CEP 43.700-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.

CNAE FISCAL

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

Req: 81700000764430

Câmara Municipal de Simões Filho

Página 1
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 05/06/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Certifico o Registro sob o nº 97696408 em 12/09/2017
Protocolo 173862829 de 12/09/2017

Nome da empresa L & L - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME NIRE 29202302886
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90305110221718

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2017
por Hélio Porlela Ramos - Secretário Geral





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE L & L - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ nº 04.244.048/0001-04

- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8599-6/03 - treinamento em informática
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. AMOSIO GUIMARÃES FERNANDES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/11/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 355.597.565-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01503794112, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no(a) RUA C, 76, CIA I, SIMÕES FILHO, BA, CEP 43700000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) JOÃO BRUNO MOREIRA PASSOS, detentor de 6.000 (Seis Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio(a) JUCILEIDE MOREIRA PASSOS DE SOUZA transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio AMOSIO GUIMARÃES FERNANDES, da seguinte forma: neste ato cede e transfere todas as suas 15000(Quinze Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma , subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) JOAO BRUNO MOREIRA PASSOS transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$6.000,00 (Seis Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio AMOSIO GUIMARÃES FERNANDES, da seguinte forma: neste ato cede e transfere todas as suas 6000(Seis Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma , subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R\$ 30.000,00(Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

JUCILEIDE MOREIRA PASSOS DE SOUZA, com 9.000(Nove Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

AMOSIO GUIMARÃES FERNANDES, com 21.000(Vinte e Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/06/18

Req: 81700000764430

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

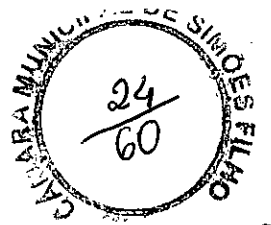
Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97696408 em 12/09/2017.
Protocolo 173862829 de 12/09/2017

Nome da empresa L & L - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME NIRE 29202302886
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90305110221718

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE L & L - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ nº 04.244.048/0001-04

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **JUCILEIDE MOREIRA PASSOS DE SOUZA**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **AMOSIO GUIMARÃES FERNANDES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SIMÕES FILHO BA.**

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SIMÕES FILHO BA, 29 de agosto de 2017.

Jucileide Moreira Passos de Souza
JUCILEIDE MOREIRA PASSOS DE SOUZA
CPF: 906.855.635-53

João Bruno M. Passos
JOÃO BRUNO MOREIRA PASSOS
CPF: 045.936.525-88

Amosio Guimarães Fernandes
AMOSIO GUIMARÃES FERNANDES
CPF: 355.597.565-04

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 05/06/17

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2017 SOB Nº: 97696408
Protocolo: 17/386282-9, DE 12/09/2017
Empresa: 129 2 0230288 6
L & L - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Req: 8170000764430

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97696408 em 12/09/2017
Protocolo 173862829 de 12/09/2017
Nome da empresa L & L - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME NIRE 29202302888
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90305110221718
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.244.048/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2001
NOME EMPRESARIAL L & L COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BOA ESPERANCA	NÚMERO 74	COMPLEMENTO
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO PITANGUINHA	MUNICÍPIO SIMÕES FILHO
ENDEREÇO ELETRÔNICO GES.CONT@HOTMAIL.COM		UF BA
TELEFONE (71) 3396-6373		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2019** às **16:09:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico



Nº: 0004922017

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social: L & L - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

Endereço: RUA BOA ESPERANÇA

Complemento:

Bairro: PITANGUINHA

Nº: 74

CEP: 43.700-000

Atividade Principal

Cnae

Atividade

004751200

Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica

004751201

Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica.

Atividade(s) Secundária(s)

Cnae

Atividade

000000092

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

004930201

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

004930202

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

006311900

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

008219999

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

008599603

Treinamento em informática

009511800

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

6201501

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Serviço(s)

Código

Descrição do Serviço

03107

Suporte técnico em informática inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de compu.

1.03

PROCESSAMENTO DE DADOS E CONGENERES

1.08

PLANEJAMENTO, CONFECCAO, MANUTENCAO E ATUALIZACAO DE PAGINAS ELETRONICAS

14.01

Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, conserto, restauração

14.02

ASSISTENCIA TECNICA

16.01

SERVICOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL

17.02

DATILOGRAFIA, DIGITACAO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDIVEL, REDACAO,

8.02

INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUE

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 0006824

CNPJ: 04.244.048/0001-04

Insc. Estadual:

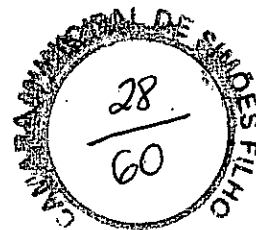
Processo de Insc.: 3527/2003

Início da Atividade: 19/01/2001

Validade: Definitivo

Observações:

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br> através do código



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico

Cartão de Inscrição Municipal Nº 0004922017

Razão Social: L & L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
 Endereço: RUA BOA ESPERANÇA, 74
 Bairro: PITANGUINHA Município: SIMÕES FILHO
 Complemento:
 Inscrição Municipal: 0006824 CPF/CNPJ: 04.244.048/0001-04
 Insc. Estadual:
 CGA: 00555300006824004751200

Atividade Principal:
 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividades Secundárias:

000000092 SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
 004930201 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 004930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 006311900 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
 008219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 008599603 Treinamento em informática
 009541800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 6201501 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

ANGELUS PACIS

Serviço:

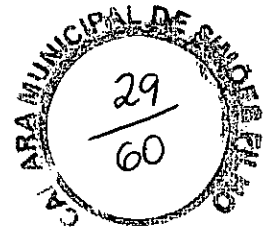
03107 Suporte técnico em informática inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de compu
 1.03 PROCESSAMENTO DE DADOS E CONGENERES
 1.08 PLANEJAMENTO, CONFECCAO, MANUTENCAO E ATUALIZACAO DE PAGINAS ELETRONICAS
 14.01 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, conserto, restauração
 14.02 ASSISTENCIA TECNICA
 16.01 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL
 17.02 DATILOGRAFIA, DIGITACAO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDIVEL, REDACAO, INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUE
 8.02

Processo de Inscrição: 3527/2003

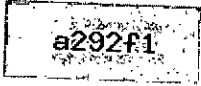
Validade: Definitivo

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço:
<http://www.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br> através do código de validação
 0010100068242017000492

Alvará - Validação



Informe a chave de validação do Alvará
Chave:



Caracteres:

Repita os cinco caracteres da imagem

Tipo Alvará: ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 0010100068242017000492

Emitida: 16/05/2019 14:47:10

Validade: Definitivo

Dados/INSCRIÇÃO MUNICIPAL

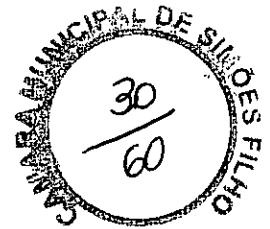
Nome: L & L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA ME (0006824)

CNPJ: 04.244.048/0001-04

Para reimprimir seu Alvará clique aqui



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L & L COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.244.048/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:34 do dia 25/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2019.

Código de controle da certidão: **DC1E.5D92.4A04.DDAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.244.048/0001-04

Data da Emissão : 25/02/2019

Hora da Emissão : 10:28:34

Código de Controle da Certidão : DC1E.5D92.4A04.DDAD

Tipo da Certidão : Negativa

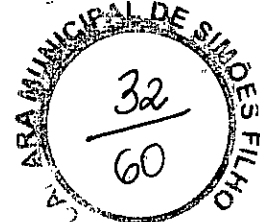


Certidão Negativa emitida em 25/02/2019, com validade até 24/08/2019.

[Página Anterior](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L & L COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.244.048/0001-04

Certidão nº: 172563896/2019

Expedição: 16/05/2019, às 15:30:39

Validade: 11/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L & L COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.244.048/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

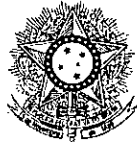
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

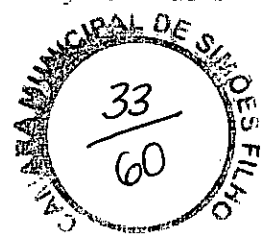
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L & L COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.244.048/0001-04

Certidão nº: 172563896/2019

Expedição: 16/05/2019, às 15:30:39

Validade: 11/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L & L COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE
I N F O R M A T I C A L T D A**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ

sob o nº **04.244.048/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Contribuinte: L & L - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE
 INFORMÁTICA LTDA ME
Endereço: RUA BOA ESPERANÇA 74, PITANGUINHA
 SIMOES FILHO, BA, CEP. 43.700-000.
CNPJ/CPF: 04.244.048/0001-04 **Inscrição Econômica:** 0006824

Data da emissão: 3/6/2019 **Hora da emissão:** 14:08:26 **Validade:** 03/07/2019

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012.

Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/ 2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

<http://sefaz.simoesfilho.ba.gov.br>

Chave de validação da certidão: 20190008971

ANGELUS PACIS

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenação do Cadastro Econômico



TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: L & L - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
ME

CNPJ: 04.244.048/0001-04

DADOS DA CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 20190008971

Emitida: 3/6/2019

Validade: 30 dias

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20190008971 em 05/06/2019.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20191318485

RAZÃO SOCIAL	
L & L COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFOR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
054.578.290	04.244.048/0001-04

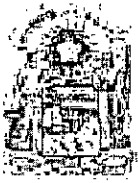
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/05/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 05/06/2019 15:53



Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20191318485

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL L & L COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 054.578.290	CNPJ 04.244.048/0001-04

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 16/05/2019 VÁLIDA ATÉ 15/07/2019

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.244.048/0001-04

Razão Social: E L COM DE MAT E EQUIPS DE INFORM LTDA

Endereço: AVENIDA ELMO SEREJO FARIAS 100 S 04 // CIA I SIMOES FILHO - BA

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2019 a 27/06/2019

Certificação Número: 2019052903160021287044

Informação obtida em 05/06/2019 15:57:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



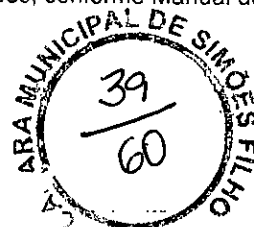
Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.0

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

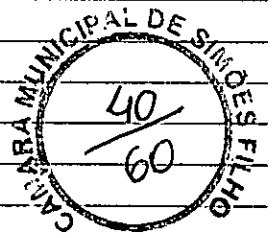
Inscrição: 04.244.048/0001-04

Razão social: L E L COM DE MAT E EQUIPS DE INFORM LTDA



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/05/2019	29/05/2019 a 27/06/2019	2019052903160021287044
10/05/2019	10/05/2019 a 08/06/2019	2019051003554305587625
21/04/2019	21/04/2019 a 20/05/2019	2019042101493645993105
02/04/2019	02/04/2019 a 01/05/2019	2019040203423968306566
14/03/2019	14/03/2019 a 12/04/2019	2019031403342290367624
23/02/2019	23/02/2019 a 24/03/2019	2019022302441370994048
04/02/2019	04/02/2019 a 05/03/2019	2019020402065671030617
16/01/2019	16/01/2019 a 14/02/2019	2019011603550556714727
28/12/2018	28/12/2018 a 26/01/2019	2018122803210183957713
09/12/2018	09/12/2018 a 07/01/2019	2018120903301564759980
19/11/2018	19/11/2018 a 18/12/2018	2018111911503233370167
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103101210834845317
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101115050043771609
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092210354826115050
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090309525193789644
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081411364662878109
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072612282923203245
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070711440956065623
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061810430492801388
30/05/2018	30/05/2018 a 28/06/2018	2018053000475553891918
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051112312421571184
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051101450196029976
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042212352980466467
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040311541704514959
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031513110834363067
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022412554612208730
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020607145683259400
17/01/2018	17/01/2018 a 15/02/2018	2018011718310727153305
29/12/2017	29/12/2017 a 27/01/2018	2017122917284457816972
10/12/2017	10/12/2017 a 08/01/2018	2017121017181896406179
21/11/2017	21/11/2017 a 20/12/2017	2017112107333666353203
02/11/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	2017110206444545157653
14/10/2017	14/10/2017 a 12/11/2017	2017101410095110402866

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/09/2017	25/09/2017 a 24/10/2017	2017092506272597889960
06/09/2017	06/09/2017 a 05/10/2017	2017090606500742752002
18/08/2017	18/08/2017 a 16/09/2017	2017081807380085923484
30/07/2017	30/07/2017 a 28/08/2017	2017073006091967920853
11/07/2017	11/07/2017 a 09/08/2017	2017071107381756628058
22/06/2017	22/06/2017 a 21/07/2017	2017062205552175522318



Resultado da consulta em 05/06/2019 15:54:17

[Voltar](#)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2019.

De: Presidente da Câmara Municipal

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezado Senhor:

Autorizo instaurar o devido processo para a contratação proposta no presente processo devendo, pois, esta Comissão de Licitação observar todos os preceitos legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, emissão de parecer jurídico e de controle interno desta Casa.

Simões Filho, 05 de junho de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA N° 001/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei n° 8666/93.

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nomeando-se os seguintes Membros para o período acima, podendo os mesmos serem reconduzidos por igual período, sob a Presidência: Jusair Gonçalves Silva, e membros: Elder Celestino de Paula e Evilazio Coutinho da Anunciação.

Art. 2º: Ficam igualmente nomeados os servidores: Maize Santana dos Santos, Solange Ferreira Rocha, para suplentes dos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 (dois) de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de janeiro de 2019.

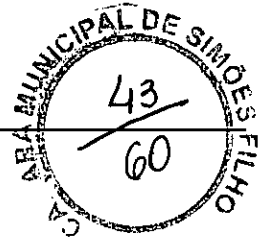

ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 007/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei n° 8666/93.

RESOLVE:

Artigo 1º: **SUBSTITUIR** a suplente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Solange Ferreira Rocha, pelo servidor Leonardo de Oliveira Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 30 de janeiro de 2019.


ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07

Emitido por: AC SERASA
RFB v5

Data: 30/01/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 114/2019.

Simões Filho, 06 de junho de 2019.

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: PROCURADORIA JURIDICA

Assunto: Emissão de parecer sobre pedido de dispensa e minuta de contrato.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 114/2019 e o Pedido de Dispensa nº 021/2019, juntamente com a minuta de contrato ao setor jurídico para apreciação e emissão de parecer favorável ou não, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.../2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **L & L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA/ME**, CNPJ nº 04.244.048/0001-04, situada à Av. Elmo Serejo Farias, nº 100, 1º andar, sala 04, CIA I - Simões Filho/BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo titular, o Sr., portador do documento de Identidade nº e CPF nº, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços, autorizada pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 114/2019, Nota de Empenho nº/2019 referente a Dispensa de Licitação nº 021/2019, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

01. OBJETO

01.1. Constitui objeto deste contrato, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme anexos deste contrato.

02. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

02.1. As especificações técnicas referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação, fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.

03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos serviços, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos;

03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma;

03.3. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêto
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019



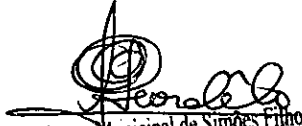
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 03.4. Garantir a qualidade dos recursos e serviços colocados à disposição da Câmara de Simões Filho;
- 03.5. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93;
- 03.6. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 03.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93;
- 03.8. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- 03.9. Utilizar profissionais habilitados, com conhecimentos suficientes sobre os serviços a serem executados, munidos de equipamentos e/ou ferramentas necessários ao desempenho eficiente dos serviços, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 03.10. Arcar com a responsabilidade civil, por todos e quaisquer danos materiais e pessoais, causados por culpa, dolo, negligência ou imprudência dos seus funcionários ou prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros no âmbito deste contrato;
- 03.11. Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, na execução dos serviços objeto desta contratação;

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 04.1. Efetuar o pagamento ajustado.
- 04.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- 04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.
- 04.4. Obriga-se a Câmara Municipal de Simões Filho a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade caberá a segunda, caso recebidos intempestivamente.
- 04.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a realização dos serviços, objeto desta licitação;
- 04.6. Aplicar à Contratada as penalidades previstas na legislação pertinente, quando for o caso;


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêto
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 04.7. Documentar as ocorrências havidas;
- 04.8. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto;
- 04.9. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

05. DA FISCALIZAÇÃO

05.1. Os serviços serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE**, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE**.

05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula nº 98.011.033.

05.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

05.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

06. DO PRAZO E VIGÊNCIA

06.1. Este contrato tem um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir de sua assinatura e se encerrará no dia/...../.....

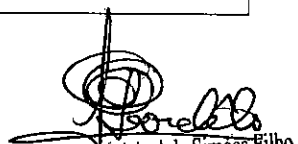
06.2. Este contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

07. DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO

07.1. Pela execução total do serviço, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância global de R\$ 11.247,00 (onze mil duzentos e quarenta sete reais).

07.2. A dotação orçamentária que correrá o presente contrato é a seguinte:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.06 – Serviços de Informática


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



4

07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 021/2019.

08. FORMA DE PAGAMENTO

08.1. **O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, de acordo com a prestação dos serviços, conforme nota fiscal atestada pelo setor.

08.2. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

08.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a **CONTRATADA** deverá entregar a documentação a seguir relacionada.

08.3.1 Acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

08.3.2 Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

08.3.3 Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

§ 1º. Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



§ 2º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente

09. REGIME DE EXECUÇÃO

09.1. Os serviços que se trata este contrato serão executados de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, cabendo à contratada cumprir com todas as determinações do termo do contrato em concordância total com a licitação.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A **CONTRATADA e a CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.

10.2. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.

10.3. O pagamento de valores referentes a multa será efetuado imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA**.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do (s) seu (s) motivo (s), conforme estabelecido (s) nos artigos 77. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

12. DO FORO

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato; nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



6

13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

14. DAS CONDIÇÕES FINAIS

14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

SIMÕES FILHO – BAHIA,..... de de 2019.

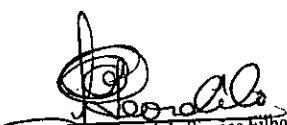
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

- Contratada

TESTEMUNHAS:

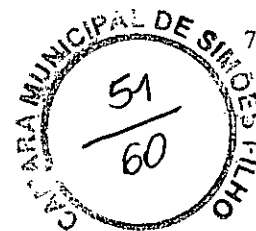
.....
CPF

.....
CPF


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019

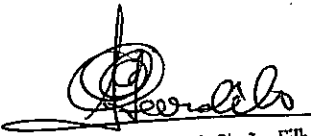


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



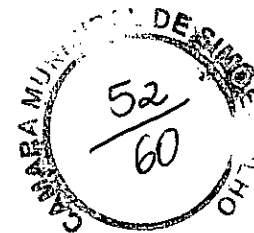
ANEXO I DO CONTRATO Nº __/2019

ITEM	EQUIPAMENTO	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	COMPUTADOR	FORMATAÇÃO E REINSTALAÇÃO DOS SISTEMAS	13	153,00	1.989,00
II	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO	09	189,00	1.701,00
III	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO HD	03	372,00	1.116,00
IV	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO MÓDULO DE MEMÓRIA	01	213,00	213,00
V	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA MÃE	03	622,00	1.866,00
VI	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO PROCESSADOR	04	315,00	1.260,00
VII	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE FUSORA	01	350,00	350,00
VIII	IMPRESSORA	LIMPEZA E MANUTENÇÃO	04	175,00	700,00
IX	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DO MECANISMO DE TRAÇÃO DO PAPEL	03	325,00	975,00
X	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA CONTROLADORA	01	253,00	253,00
XI	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DOS CARTUCHOS	01	378,00	378,00
XII	IMPRESSORA	LIMPEZA DO SISTEMA TRACIONADOR	01	98,00	98,00
XIII	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA TRACIONADOR	01	348,00	348,00
Valor Total – R\$					11.247,00


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



**PARECER JURÍDICO Nº: 044/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 114/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 021/2019
DA.: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EMENTA: Parecer jurídico relativo ao procedimento de Dispensa de Licitação. Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de manutenção dos computadores e Impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho. Obediência aos parâmetros da Lei Federal 8.666/93. Legalidade da Contratação.

Vêm os autos a esta Procuradoria para exame e manifestação jurídica acerca da contratação da empresa **L&L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA/ME.**, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção dos computadores e Impressoras, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho e seus departamentos/setores.

Constam no presente expediente informações quanto à necessidade da prestação do serviço para o bom andamento das atribuições legislativas, com vistas à manutenção das atividades e do ambiente interno da Câmara, como sendo o fornecedor do melhor serviço pela sua singularidade e foco da própria instituição, consta na instrução dos autos; requisição de compras da Diretoria Administrativa, Mapa comparativo de preços e cotação de empresas, manifestação da coordenação financeira quanto à existência de dotação orçamentária e encaminhamento da Comissão Permanente de Licitação para essa Procuradoria Jurídica para manifestação e opinativo.

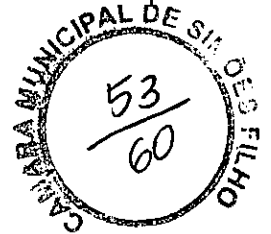
ANÁLISE JURÍDICA

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 26 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



DA DISPENSA

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento." - Manual TCU.

O presente parecer buscar traçar pontos legais para a realização da licitação na modalidade de Dispensa para a Contratação da Empresa **L&L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA/ME.**, para a realização dos serviços supracitados.



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



Neste sentido, resta claro que a proposta ofertada é a mais vantajosa para administração, em observância à forma e aos conteúdos previstos nos artigos 24, inc. II e art. 23 inc. II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para atender os interesses da Câmara Municipal de Simões Filho – BA, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, manifesto-me pela regularidade da presente contratação direta, pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, devendo a mesma ser autorizada pela autoridade competente Exmo. Orlando Carvalho de Souza, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

É o Parecer.

S.M.J.

Simões Filho, 07 de junho de 2019.

**ROBENILSON DE ASSIS LORDÊLO
PROCURADOR-ADJUNTO JURÍDICO – OAB/BA 33.831
PROCURADORIA JURÍDICA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BAHIA**



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 114/2019.

Simões Filho, 10 de junho de 2019.

ORIGEM: SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESTINO: CONTROLADORIA

Assunto: Análise do Processo Administrativo.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 114/2019, referente ao Pedido de Dispensa nº 021/2019, à controladoria, para apreciação e emissão de relatório de controle interno, em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,


Jusair Gonçalves Silva
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



Simões Filho, 11 de junho de 2019.

Parecer nº 039/2019 – CI/CMSF
Processo Administrativo: 114/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 021/2019
Requerente: Setor de Licitações e Compras

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho.

DOS FATOS

Foi encaminhado ao Controle Interno, para análise, Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Consta nos autos do processo:

- a) Solicitação de serviços devidamente assinada pelo ordenador de despesas;
- b) Carta de cotação dos serviços;
- c) Termo de Referência;
- d) Mapa comparativo de preços com apresentação de 3 (três) propostas;
- e) Despacho ao setor competente para indicação de existência de crédito orçamentário e pesquisa de preço;
- f) Despacho da Coordenação Contábil e Financeira com indicação de existência de crédito orçamentário;
- g) Autuação do processo licitatório;
- h) Portaria designando membros da Comissão Permanente de Licitação;
- i) Parecer Jurídico de nº 044/2019;
- j) Documentos de habilitação jurídica e fiscal conforme estabelecido na Lei 8.666/93.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, o critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas. No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, adjudica-se a aquisição àquele que possuir o menor preço global, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição pretendida foi a empresa **L&L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.**


Valor Global: R\$ 11.247,00 (onze mil duzentos e quarenta e sete reais).

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93. Resta deixar consignado que a empresa contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno opina pela **REGULARIDADE** do presente processo para a contratação dos serviços por empreitada global de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos nº 23, § 2º, e nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

É o parecer, salvo melhor entendimento.


Solange Ferreira Rocha
Controlador Interno

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em total regularidade dos procedimentos e observância aos princípios e fundamentos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme Parecer Jurídico resolve, **HOMOLOGAR** o processo administrativo nº 114/2019, na modalidade Dispensa de Licitação nº 021/2019, cujo objeto é a – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho e **ADJUDICAR** o objeto do presente certame em favor da empresa **L & L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA/ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.244.048/0001-04, situada à Av. Elmo Serejo Farias, nº 100, 1º andar, sala 04, CIA I – Simões Filho/BA. Valor Global de **R\$ 11.247,00 (onze mil duzentos e quarenta sete reais)**.

Proceda-se a seguir, às providências complementares como comunicado, publicação e empenho para os efeitos legais.

Simões Filho, 18 de junho de 2019.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 021/2019.

Por determinação do Exmo. Sr. Orlando Carvalho de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho – Ba, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação e homologação, autoriza a publicação da Dispensa de Licitação nº 021/2019, constante do Processo Administrativo nº 114/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho. A empresa contratada é a **L & L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA/ME**, com o valor global de **R\$ 11.247,00 (onze mil duzentos e quarenta sete reais)**.

- Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.06 – Serviços de Informática

- Base Legal: Art. 24 Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMOES FILHO, EM 10/06/2019

Edson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

EXTRATOS DE CONTRATOS – JUNHO DE 2019

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público os resumos dos seguintes contratos de prestações de serviços/materiais: Processo Administrativo nº 112/2019; CONVITE nº 008/2019 - Objeto: Prestação de serviços de execução, ornamentação e buffet para atender aos eventos institucionais a serem realizados pela Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA; CNPJ nº 07.178.051/0001-57; Valor global de R\$ 32.175,00 (trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais). Contrato nº 027/2019; Data da assinatura: 27/06/2019; Vigência: 27/06/2019 a 26/06/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

Processo Administrativo nº 111/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2019 - Objeto: Prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso); Empresa contratada: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNCIO LTDA/ME; CNPJ nº 12.308.415/0001-06; Valor global de R\$ 2.163,00 (dois mil reais). Contrato nº 025/2019; Data da assinatura: 12/06/2019; Vigência: 12/06/2019 a 11/07/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.99.

Processo Administrativo nº 114/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2019 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: L & L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA/ME; CNPJ nº 04.244.048/0001-04; Valor global de R\$ 11.247,00 (onze mil duzentos e quarenta e sete reais). Contrato nº 026/2019; Data da assinatura: 18/06/2019; Vigência: 18/06/2019 a 01/08/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.39.06.

Processo Administrativo nº 121/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2019 - Objeto: Aquisição de móveis para escritório, destinados a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA/ME; CNPJ nº 07.289.695/0001-12; Valor global de R\$ 15.818,00 (quinze mil oitocentos e dezoito reais). Contrato nº 028/2019; Data da assinatura: 28/06/2019; Vigência: 28/06/2019 a 27/08/2019. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.1.001; Elemento de Despesa: 44.90.52.06. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal, Simões Filho, 05 de julho de 2019.

HOMOLOGAÇÕES

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado final dos seguintes processos licitatórios: Processo Administrativo nº 112/2019; CONVITE nº 008/2019 - Objeto: Prestação de serviços de execução, ornamentação e Buffet para atender aos eventos institucionais a serem realizados para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: LUCIMAIRA ARTES ARTESANATOS E DECORAÇÕES EM GERAL LTDA; CNPJ nº 07.178.051/0001-57; Valor global de R\$ 32.175,00 (trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais). Contrato nº 027/2019.

Processo Administrativo nº 111/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2019 - Objeto: Prestação de serviços de recargas dos 15 (quinze) extintores de combate a incêndio do Prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, testes das válvulas e aplicação de sinalizações (em placa e piso), para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNCIO LTDA/ME; CNPJ nº 12.308.415/0001-06; Valor global de R\$ 2.163,00 (dois mil reais). Contrato nº 025/2019.

Processo Administrativo nº 114/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2019 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: L & L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA/ME; CNPJ nº 04.244.048/0001-04; Valor global de R\$ 11.247,00 (onze mil duzentos e quarenta e sete reais). Contrato nº 026/2019;

Processo Administrativo nº 121/2019; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023/2019 - Objeto: Aquisição de móveis para escritório, destinados a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: C & AR CLIMATIZAÇÃO LTDA/ME; CNPJ nº 07.289.695/0001-12; Valor global de R\$ 15.818,00 (quinze mil oitocentos e dezoito reais). Contrato nº 028/2019. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal, Simões Filho, 05 de julho de 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

1

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **L & L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA/ME**, CNPJ nº 04.244.048/0001-04, situada à Av. Elmo Serejo Farias, nº 100, 1º andar, sala 04, CIA I - Simões Filho/BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, Sra. **JUCILEIDE MOREIRA PASSOS DE SOUZA**, portadora do documento de Identidade nº 05045357-22 e CPF nº 906.855.635-53, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços, autorizada pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 114/2019, Nota de Empenho nº 114/2019 referente a Dispensa de Licitação nº 021/2019, que regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

01. OBJETO

01.1. Constitui objeto deste contrato, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme anexos deste contrato.

02. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

02.1. As especificações técnicas referentes ao objeto da contratação estão contidas no pedido de dispensa de licitação, fazendo parte deste contrato, como se nele estivesse transcrito.


03. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

03.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos serviços, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos;

03.2. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara Municipal, cumprindo as exigências da mesma;

03.3. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019







ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2

- 03.4. Garantir a qualidade dos recursos e serviços colocados à disposição da Câmara de Simões Filho;
- 03.5. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93;
- 03.6. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 03.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93;
- 03.8. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- 03.9. Utilizar profissionais habilitados, com conhecimentos suficientes sobre os serviços a serem executados, munidos de equipamentos e/ou ferramentas necessários ao desempenho eficiente dos serviços, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 03.10. Arcar com a responsabilidade civil, por todos e quaisquer danos materiais e pessoais, causados por culpa, dolo, negligência ou imprudência dos seus funcionários ou prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros no âmbito deste contrato;
- 03.11. Indenizar quaisquer prejuízos, causados por seus empregados ou prepostos, dolosa ou culposamente, aos bens patrimoniais de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, na execução dos serviços objeto desta contratação;

04. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 04.1. Efetuar o pagamento ajustado.
- 04.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- 04.3. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.
- 04.4. Obriga-se a Câmara Municipal de Simões Filho a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade caberá a segunda, caso recebidos intempestivamente.
- 04.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a realização dos serviços, objeto desta licitação;
- 04.6. Aplicar à Contratada as penalidades previstas na legislação pertinente, quando for o caso;


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019







ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3

- 04.7. Documentar as ocorrências havidas;
- 04.8. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto;
- 04.9. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

05. DA FISCALIZAÇÃO

05.1. Os serviços serão fiscalizados por pessoa credenciada do **CONTRATANTE**, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a **CONTRATADA** dos compromissos e obrigações assumidos perante o **CONTRATANTE**.

05.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula nº 98.011.033.

05.3. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

05.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

06. DO PRAZO E VIGÊNCIA

06.1. Este contrato tem um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir de sua assinatura e se encerrará no dia 01/08/2019.

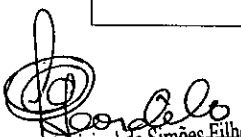
06.2. Este contrato poderá ser renovado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

07. DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LICITAÇÃO

07.1. Pela execução total do serviço, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância global de R\$ 11.247,00 (onze mil duzentos e quarenta sete reais).

07.2. A dotação orçamentária que correrá o presente contrato é a seguinte:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.39.06 – Serviços de Informática


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019







ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4

07.3. O objeto deste contrato foi dispensado de licitação conforme pedido de dispensa nº 021/2019.

08. FORMA DE PAGAMENTO

08.1. **O CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, de acordo com a prestação dos serviços, conforme nota fiscal atestada pelo setor.

08.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente.

08.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada.

08.3.1 Acompanhando a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, no setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

08.3.2 Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

08.3.3 Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos serviços, total ou parcialmente

09. REGIME DE EXECUÇÃO

09.1. Os serviços que se trata este contrato serão executados de acordo com as necessidades desta Casa Legislativa, cabendo à contratada cumprir com todas as determinações do termo do contrato em concordância total com a licitação.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A **CONTRATADA e a CONTRATANTE** sujeitar-se-ão, no caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, a penalidade de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor proporcional do contrato. Salvo se por motivo de força maior.

10.2. As partes estão sujeitas a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando as mesmas na obrigação de pagar multa de 30% do valor deste no caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas aqui contidas.

10.3. O pagamento de valores referentes a multa será efetuado imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA**.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do (s) seu (s) motivo (s), conforme estabelecido (s) nos artigos 77. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. A rescisão do Contrato, antes do seu término natural, será formalizada através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

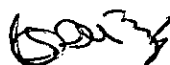
12. DO FORO

12.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE SIMÕES FILHO**, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATADA** não poderá transferir a execução do que se trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**.


Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019







ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6

13.2. Ficam reservados à Câmara Municipal o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto neste Contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta Licitação.

13.3. Serão partes integrantes do Contrato, independente de transcrição, todos os elementos fornecidos que serviram de base à contratação, os pareceres da Comissão de Licitação e demais elementos.

13.4. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

14. DAS CONDIÇÕES FINAIS

14.1. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

SIMÕES FILHO – BAHIA, 18 de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

L & L COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA/ME - Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF 85887550503

CPF 06468112583

Câmara Municipal de Simões Filho
Robenilson de Assis Lordêlo
Procurador Adjunto (OAB 33.831)
Ato Administrativo nº 245/2019



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7

ANEXO I DO CONTRATO Nº 026/2019

ITEM	EQUIPAMENTO	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	COMPUTADOR	FORMATAÇÃO E REINSTALAÇÃO DOS SISTEMAS	13	153,00	1.989,00
II	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO	09	189,00	1.701,00
III	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO HD	03	372,00	1.116,00
IV	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO MÓDULO DE MEMÓRIA	01	213,00	213,00
V	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA MÃE	03	622,00	1.866,00
VI	COMPUTADOR	SUBSTITUIÇÃO DO PROCESSADOR	04	315,00	1.260,00
VII	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE FUSORA	01	350,00	350,00
VIII	IMPRESSORA	LIMPEZA E MANUTENÇÃO	04	175,00	700,00
IX	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DO MECANISMO DE TRACÃO DO PAPEL	03	325,00	975,00
X	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA CONTROLADORA	01	253,00	253,00
XI	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DA PLACA DOS CARTUCHOS	01	378,00	378,00
XII	IMPRESSORA	LIMPEZA DO SISTEMA TRACIONADOR	01	98,00	98,00
XIII	IMPRESSORA	SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA TRACIONADOR	01	348,00	348,00
Valor Total – R\$					11.247,00

(Sua)


Câmara Municipal de Simões Filho
Roberto de Sá Lordeiro
Procurement Officer (CPF 33.833.111)
Administrative Act nº 245/2019

J. Souza



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20191607242

RAZÃO SOCIAL	
L & L COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFOR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
054.578.290	04.244.048/0001-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/06/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L & L COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.244.048/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:34 do dia 25/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2019.

Código de controle da certidão: **DC1E.5D92.4A04.DDAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Contribuinte: L & L - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA ME
Endereço: RUA BOA ESPERANÇA 74, PITANGUINHA
SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000.
CNPJ/CPF: 04.244.048/0001-04 **Inscrição Econômica:** 0006824

Data da emissão: 17/6/2019

Hora da emissão: 15:01:54

Validade: 17/07/2019

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria Municipal de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, conforme dispositivo legal: Art. 205 do CTN e art. 391 e 393 da Lei Municipal 895/2012.

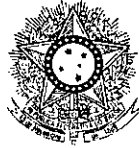
Fica ressalvado o direito de a Secretaria Municipal Fazenda de Simões Filho exigir cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda, observado o prazo decadencial ou prescricional, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 395 parágrafo 3º da Lei Municipal nº 895/2012.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço

<http://sefaz.simoesfilho.ba.gov.br>

Chave de validação da certidão: 20190009819

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L & L COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.244.048/0001-04

Certidão nº: 174249394/2019

Expedição: 17/06/2019, às 15:50:59

Validade: 13/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L & L COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE I N F O R M A T I C A L T D A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.244.048/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.244.048/0001-04

Razão Social: L E L COM DE MAT E EQUIPS DE INFORM LTDA

Endereço: AVENIDA ELMO SEREJO FARIAS 100 S 04 // CIA I SIMOES FILHO - BA

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2019 a 16/07/2019

Certificação Número: 2019061701505337712300

Informação obtida em 17/06/2019 15:51:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br